



COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E
INTERNACIONALIZAÇÃO - COPPEXII
EDITAL 01/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RENOVAÇÃO, ABERTURA E REABERTURA DE LIGAS
ACADÊMICAS DOS CURSOS DAS ÁREAS DE SAÚDE, HUMANAS E EXATAS (SHE) DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO REDENTOR AFYA (UNIREDENTOR AFYA)

O Centro Universitário Redentor Afya (UNIREDENTOR AFYA), por meio da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão (COPPEXII), torna público o presente edital de processo seletivo para renovação, abertura e reabertura de ligas acadêmicas dos cursos das áreas de saúde, humanas e exatas (SHE), com o objetivo de complementar a formação do aluno nas diferentes áreas do conhecimento, por meio de um aprofundamento teórico-prático das atividades aprendidas em sala de aula, estimulando a integração entre ensino-pesquisa-extensão, além disso, objetiva também desenvolver habilidades gerenciais, o protagonismo estudantil e o estudo aprofundado de temas de interesse científico ou social, alinhando conteúdos e temas correlatos às áreas exploradas, a fim de desenvolver habilidades práticas, por meio de ações extensionistas e de pesquisa, que agreguem à instituição de ensino superior (IES), aos acadêmicos e à comunidade externa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º** As ligas acadêmicas são organizações estudantis que visam complementar a formação acadêmica dos alunos dos cursos SHE do UNIREDENTOR AFYA, por meio de atividades teóricas e práticas relacionadas a um tema de interesse científico ou social.
- Art. 2º** As ligas acadêmicas devem ter um professor orientador e um coordenador docente, que serão responsáveis pela supervisão, orientação e avaliação das



atividades desenvolvidas pelos alunos.

- Art. 3º** As ligas acadêmicas devem ter uma composição mínima de 5 membros acadêmicos e uma composição máxima de 15 membros acadêmicos.
- Art. 4º** As ligas acadêmicas devem ter uma carga horária mínima de 30 horas semestrais, distribuídas entre atividades teóricas e práticas, conforme o plano de trabalho elaborado pelo professor orientador e pelo coordenador docente.
- Art. 5º** As ligas acadêmicas devem apresentar um relatório semestral das atividades realizadas, bem como um certificado de participação para os membros que cumprirem os requisitos mínimos de frequência e aproveitamento.

DO OBJETIVO

- Art. 6º** A Liga Acadêmica tem por objetivo a realização de atividades práticas e teóricas que atendam na qualidade de atividade de ensino, promover o aprofundamento de conhecimentos discentes acerca de temas em determinada área, possibilitando aos envolvidos a ampliação dos seus conhecimentos, visando, preferencialmente, a multidisciplinaridade e a interdisciplinaridade, orientados/supervisionados por docente.
- Art. 7º** As atividades desenvolvidas pelas Ligas não se confundem com as ações e projetos de extensão, pesquisa ou responsabilidade social, contudo sendo possível para os membros, a participação em atividades, ações e projetos de extensão, pesquisa, iniciação científica e responsabilidade social, desde que, separadamente, submetam-se ao procedimentos formais instituídos pela COPPEXII em conformidade com a Política de Pesquisa, Programa de Iniciação Científica e Extensão previsto no PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional), bem como com o respectivo regulamento vigente.
- Art. 8º** O presente edital visa regulamentar tanto a abertura de novas ligas acadêmicas quanto a renovação daquelas já em funcionamento, desde que tenham cumprido integralmente os compromissos estabelecidos em editais anteriores e



apresentado relatório final das atividades previamente aprovadas.

DOS REQUISITOS

Art. 9º Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos SHE do UNIRENTOR AFYA no primeiro semestre de 2025 (2025.1);
- b) Possuir currículo lattes atualizado, apresentando uma cópia, afim de destacar as experiências acadêmicas, e, se houver, profissionais relacionadas ao tema da liga acadêmica, seja dos acadêmicos, seja dos docentes participantes;
- c) Indicar o nome da liga acadêmica que pretende criar ou participar;
- d) Indicar o nome do professor orientador e do coordenador docente da liga acadêmica;
- e) Apresentar uma ou mais propostas para implementação ou continuidade, explicando os motivos e objetivos da criação e implementação da liga acadêmica.

DA RENOVAÇÃO DAS LIGAS ACADÊMICAS

Art. 10º A Ligas acadêmicas já existentes poderão solicitar renovação, desde que:

- a) Apresentem o relatório final de atividades do período anterior;
- b) Comprovem o cumprimento das exigências mínimas do edital anterior;
- c) Submetam proposta atualizada com cronograma, plano de atividades, nova diretoria (se aplicável) e declarações atualizadas dos docentes responsáveis.

Parágrafo único. O não cumprimento dos requisitos descritos inviabiliza a renovação.



DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º As inscrições ocorrerão de 21 de julho a 02 de agosto de 2025, até 23h45, mediante

- a) Preenchimento do formulário online disponível em <https://forms.office.com/r/i1fr4qBaLG>;
- b) Envio dos documentos obrigatórios (Declarações – Anexos A-II e A-III, Projeto – Anexo B, Regulamento – Anexo D), exclusivamente para os e-mails:
 - Prof.ª Ma. Maria Luiza Carvalhido (Coordenadora da COPPEXII): maria.carvalhido@uniredentor.edu.br
 - Prof. Hendrio Ritchele Silva (Coordenador do NULARE): hendrio.silva@uniredentor.edu.br
 - Com o assunto: “ABERTURA/RENOVAÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS 2025.2”

Art. 12º A inscrição implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

Parágrafo Único: Em caso de sobreposição de propostas, a COPPEXII e o Núcleo de Ligas Acadêmicas e Representatividade Estudantil, considerarão todas as propostas e poderão deferir apenas uma ou a fusão de ambas as propostas.

Art. 13º As propostas deverão obedecer aos requisitos do artigo 4º, sob pena de não reconhecimento.

Parágrafo Único: As atividades que envolvam divulgação interna e externa e/ou uso das dependências do UNIREDENTOR AFYA, deverão ser aprovadas pelo Departamento de Marketing, Comunicação e/ou Administrativo da IES e estarem dentro das diretrizes e regimentos do UNIREDENTOR AFYA.



Art. 14º Só poderão participar das ligas: docentes do UNIREDENTOR AFYA, discentes devidamente matriculados no semestre e funcionários administrativos da unidade.

DA APROVAÇÃO

Art. 15º A aprovação por parte da COPPEXII e do Núcleo de Ligas Acadêmicas e Representatividade Estudantil, tem por objetivo, analisar e considerar os aspectos de mérito acadêmico das propostas apresentadas para criação da Liga Acadêmica.

§ 1. Não será aprovada a criação de Ligas Acadêmicas cujos planos de atividades as configurem como estágios, grupo de estudos sobre temas específicos e/ou grupo de discentes exercendo tão somente práticas assistenciais, bem como a ocorrência de ligas com assuntos correlacionados à outras Ligas existentes. Além disso, ligas que não perfaçam um total de 50% de carga horária de atividades práticas, não serão aceitas.

§ 2. As propostas de atividades da liga, devem, obrigatoriamente, ter atividades de ensino, pesquisa, extensão e, no mínimo, duas (uma por semestre) de responsabilidade social. Para as de responsabilidade social, devem ser seguidas as do calendário de Responsabilidade Social da UNIREDENTOR AFYA.

§ 3. A aprovação das propostas enviadas será realizada entre os dias 04 e 06 de agosto de 2025, e o resultado será divulgado no site do UniREDENTOR AFYA (www.uniredentor.edu.br) no dia 06 de agosto de 2025.

DOS RECURSOS



Art. 16º Caso o proponente queira contestar o resultado deste Edital, a Coordenação da COPPEXII aceitará o Protocolo de Recurso em até 02 (dois) dias, via e-mail, a contar da publicação do resultado, não havendo outra instância para encaminhamentos seguintes, sendo considerada a decisão da respectiva Coordenação como final sobre o caso.

DOS COMPROMISSOS

Art. 17º São compromissos assumidos pelo Orientador, com a Aprovação da Liga Acadêmica:

- a) Orientar e supervisionar as atividades da Liga de acordo com o regulamento de funcionamento de Ligas do UNIRENENTOR AFYA;
- b) Organizar a programação das atividades da Liga junto aos alunos;
- c) Estimular a produção científica e ações extensionistas pelos membros da Liga;

Art. 18º São compromissos assumidos por todos os membros integrantes das Ligas aprovadas, inclusive do coordenador e orientador:

- a) Estabelecer o funcionamento da Liga, em consonância explícita com o regulamento de funcionamento de Ligas do UniREDENTOR AFYA e outros atos institucionais relacionados;
- b) Seguir o regulamento de funcionamento da Liga e o Plano de Trabalho,
- c) Consubstanciado na proposta analisada e validada, antes de iniciar as atividades inerentes ao objeto da Liga;
- d) Estabelecer sua organização administrativa e definir seus campos de atividades;
- e) Desenvolver e apresentar à Coordenação do curso, o calendário anual de atividades, com anuência do(a) orientador(a);



- f) Acompanhar e controlar o funcionamento das atividades desenvolvidas por seus membros;
- g) Desenvolver a produção científica e ações extensionistas pelos membros da Liga;
- h) Participar de atividades científicas e sociais;
- i) Apresentar critérios de seleção claros para ingresso e renovação de seus membros;
- j) Registrar a frequência de seus membros nas atividades desenvolvidas em atas contendo lista de alunos e carga horária para fins de certificação;
- k) Encaminhar às Coordenações da COPPEXII e do Núcleo de Ligas Acadêmicas e Representatividade Estudantil, o relatório anual das atividades e atas de frequências, com o aval do orientador, conforme datas e prazos definidos em Edital;
- l) Dar ciência a coordenação da realização de quaisquer eventos desenvolvidos pela Liga que não estejam contemplados em seu calendário de atividades anual, já apresentado e autorizado anteriormente.

Art. 19º A Liga Acadêmica é uma atividade voluntária, que não conta horas de estágio, hora/aula, tampouco oferta bolsas de estágio ou de iniciação científica.

Art. 20º Conforme art. 2º e art. 3º, I, do Regulamento de Ligas Acadêmicas, é dito que estas não possuem fins lucrativos. Sendo assim, cumpre esclarecer que A UNIRENTOR AFYA não se responsabiliza sobre a parte de gestão financeira das Ligas, sendo esta de total responsabilidade de seus membros.

Art. 21º O relatório final das atividades deve ser entregue entre 20 de novembro e 01 de dezembro de 2025, para análise e envio das certificações de participação das respectivas ligas.

Art. 22º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da COPPEXII e do NULARE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 23º O início das atividades das ligas acadêmicas está previsto para o dia 11 de agosto de 2025.

Art. 24º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelas coordenações da COPPEXII e do Núcleo de Ligas Acadêmicas e Representatividade Estudantil, em conjunto com o professor orientador e o coordenador docente da liga acadêmica.

Art. 25º Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Itaperuna, 21 de julho de 2025.



ANEXO A – I

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE LIGA ACADÊMICA

Apresentamos para a apreciação da Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização, a proposta de criação da Liga Acadêmica

_____,
coordenada pelo docente _____ e orientada
(quando houver), pelo docente _____, e cuja
diretoria é composta pelos seguintes membros:

- Discente _____ Presidente,
- Discente _____ Vice-presidente,
- Discente _____ Tesoureiro,
- Discente _____ Diretor Científico,
- Discente _____ Diretor de
Marketing.

Declaramos estar cientes de que a regularização da liga e, conseqüente certificação de participação, depende do cumprimento dos requisitos estabelecidos em edital e no Regulamento de Funcionamento das Ligas Acadêmicas do UNIREDENTOR AFYA. Nos comprometemos ainda de que não haverá atividades obrigatórias da Liga em horário de aula. E que as atividades são desenvolvidas de modo voluntário.

Atenciosamente,

Professor responsável e vinculado no UNIREDENTOR AFYA

Discente na modalidade de presidente da Liga e vinculado no UNIREDENTOR AFYA

Itaperuna/RJ, ___ de _____ de 2025.



ANEXO A – II

DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE LIGA ACADÊMICA

Eu, _____, registro de conselho de classe _____, declaro ter disponibilidade para orientar a Liga Acadêmica _____ no período e estar ciente de que trata-se de uma atividade voluntária que visa a formação complementar do aluno e que em nada se relaciona com as demais atribuições as quais me vinculo na instituição de ensino.

Itaperuna/RJ, ____ de _____ de 2025.

Docente coordenador da liga acadêmica (Assinatura e Carimbo)



ANEXO B – Projeto da Liga



COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E
INTERNACIONALIZAÇÃO - COPPEXII

NOME DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DA LIGA, DOCENTE COORDENADOR E DOCENTE
ORIENTADOR

PROJETO DA **NOME DA LIGA ACADÊMICA COM RESPECTIVA ABREVIATURA**

Itaperuna/2025



1. **CrITÉrios de seleÇo e excluso de membros:** (Explicar como sero admitidos novos membros na liga, forma de comunicaÇo do processo seletivo, alm dos requisitos que podem eliminar os candidatos).
2. **Referencial terico:** (Explique e fundamente o tema da liga com base em literatura cientfica, considerando a relevncia acadmica, de capacitaÇo profissional, e as contribuiÇes tcnico-cientfica, social e/ou tecnolgica da liga).
3. **Previso de funcionamento quinzenal e rotina da Liga** (Explique como ser a programaÇo a cada quinzenal da liga e o modo de execuÇo das atividades).
4. **Cronograma de atividades e previso de carga horria** (Defina as atividades que sero realizadas, a duraÇo de cada uma e o tempo necessrio para preparaÇo e realizaÇo. Ex.: Encontro de debate cientfico: DuraÇo 4 horas, tempo para preparaÇo e realizaÇo 4 horas, pois no houve demanda de tempo extra para essa atividade. Palestra sobre XX tema: DuraÇo 2 horas).
5. **Resultados esperados:** (Explique como este projeto pode contribuir para a capacitaÇo dos nossos alunos, a comunidade e/ou a instituiÇo, com base nas atividades planejadas no cronograma)
6. **Bibliografa bsica:** (Mnimo de 3 itens)
7. **Leituras complementares:** (Podendo conter links teis, vdeos informativos, artigos cientficos, e/ou, quaisquer outros materiais de interesse da Liga, desde que observados o cunho cientfico e o carter tcnico)
8. **Referncias bibliograficas (indicar bibliografias na rea da liga):** (Utilizadas para criaÇo do Projeto de Liga)

ANEXO – C – Cronograma de realização das etapas

Etapa	Data / Período
Publicação do Edital	21 de julho de 2025
Período de inscrição e envio de documentação	21 de julho a 02 de agosto de 2025 (até 23h45)
Análise das propostas pela COPPEXII e pelo NULARE	04 a 06 de agosto de 2025
Divulgação do resultado das propostas aprovadas no site institucional	06 de agosto de 2025
Período para interposição de recursos	07 a 08 de agosto de 2025
Início das atividades das Ligas Acadêmicas	11 de agosto de 2025 (<i>conforme Art. 23</i>)
Entrega do relatório final de atividades e documentação para certificação	20 de novembro a 01 de dezembro de 2025